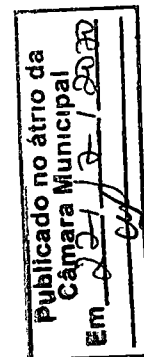




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 48/2020
(AUTOGRAFO)

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art 206 combinado com o inciso XIII, art 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2020, em regime de urgência simples, dispensado de redação final nos termos do parágrafo único, art 215, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei

Art 1º Esta lei estima a receita do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 166 062 000,00 (cento e sessenta e seis milhões e sessenta e dois mil reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, consubstanciada nos termos do art 165, incisos I, II e III, da Constituição Federal, art 109 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3 427, de 25 de outubro de 2017, Plano Plurianual 2018-2021 e alterações posteriores e da Lei nº 3 578, de 29 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, tendo por fundamento

I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta,

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública municipal direta e indireta

Art 2º A receita decorrerá de arrecadação de tributos, rendas, transferências constitucionais, transferências fundo a fundo, convênios, operações de créditos, alienações de bens e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

	(em R\$)
RECEITAS CORRENTES	176 075 597,66
- Receita Tributaria	12 116 655,32
- Receita de Contribuições	4 300 000,00
- Receita Patrimonial	566 470,65
- Receita de Serviços	4,00
- Transferências Correntes	158 790 455,12
- Outras Receitas Correntes	302 012,57
RECEITAS DE CAPITAL	7 226 402,34
- Operações de Credito	401 631,30
- Alienação de Bens	90 000,00
- Transferências de Capital	6 734 771,04
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(17 240 000,00)
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	166 062 000,00

Publicado no Atrio da
Câmara Municipal
Em 22/12/2020

Art 3º A despesa sera realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta lei, que apresenta sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o seguinte desdobramento

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA	(em R\$)
- Despesas Correntes	152 404 970,93
- Despesas de Capital	13 557 029,07



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- Reserva de Contingência	100 000,00
TOTAL DA DESPESA	166 062 000,00
II - POR ÓRGÃO DE GOVERNO	(em R\$)
PODER LEGISLATIVO	
- Câmara Municipal de Nova Venécia	6 782 215,00
PODER EXECUTIVO	
- Gabinete do Prefeito	2 806 856,38
- Procuradoria Geral do Município	837 000,00
- Secretaria Municipal de Administração	5 316 900,00
- Secretaria Municipal de Finanças	5 518 500,00
- Secretaria Municipal de Planejamento	425 100,00
- Secretaria Municipal de Educação	55 772 461,49
- Secretaria Municipal de Ação Social	7 623 985,18
- Secretaria Municipal de Saúde	37 335 893,69
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1 202 200,00
- Secretaria Municipal de Esportes	3 306 584,23
- Secretaria Municipal de Obras e dos Transportes	23 860 854,72
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	438 502,00

Publicado no ato da
Câmara Municipal
Em 02/12/2020



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4 297 405,00
- Secretaria Municipal de Agricultura	10 369 542,31
- Controladoria Geral do Município	168 000,00
TOTAL DA DESPESA	166 062 000,00
III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	(em R\$)
- Legislativa	5 861 466,00
- Administração	37 006 111,56
- Segurança Pública	28 000,00
- Assistência Social	3 359 400,00
- Previdência Social	920 749,00
- Saúde	37 335 893,69
- Educação	55 772 461,49
- Cultura	416 800,00
- Urbanismo	11 731 658,72
- Habitação	85 000,00
- Saneamento	509 026,00
- Gestão Ambiental	2 756 305,00
- Agricultura	1 476 725,05

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/12/2020



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- Industria	6 402,00
- Comercio e Serviços	925 200,00
- Comunicações	436 400,00
- Transporte	4 921 917,26
- Desporto e Lazer	2 412 484,23
- Reserva de Contingência	100 000,00
TOTAL DA DESPESA	166 062 000,00

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/08/2020

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964

Art 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com as disposições do art 167, inciso III, da Constituição Federal e Resolução nº 69/1995, do Senado Federal

Art 6º Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, para a administração direta, indireta e seus fundos municipais, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021

Parágrafo único Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos adicionais suplementares

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas as despesas de pessoal, até do limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada no art 3º desta lei,

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas de débitos constantes de precatório de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas a conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art 3º desta lei



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

III - proveniente de incorporações por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art 3º desta lei,

IV - proveniente de incorporações de recursos de convênio celebrados nas esferas intergovernamentais, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas no art 3º desta lei,

V - a suplementar as dotações orçamentárias inseridas na lei orçamentária anual do exercício de 2021 por meio de lei específica de crédito especial,

VI - proveniente do excesso de arrecadação até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art 3º desta lei,

Art 7º Fica o Poder Executivo autorizado a

I - tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica,

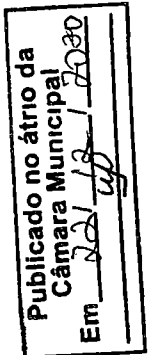
II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no art 7º, inciso II, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, e Resolução nº 78/1998, do Senado Federal e observância dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal e art 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art 8º As dotações atribuídas as unidades orçamentárias serão movimentadas pelo órgão central do Poder Executivo, nos termos do art 66 da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

Art 9º O orçamento da Câmara Municipal será movimentado pela unidade contábil do Poder Legislativo Municipal

Art 10 Para cumprimento do disposto no art 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição Federal, considera-se a proporção fixada na lei orçamentária, a receita efetivamente arrecadada relativa as transferências constitucionais e as receitas tributárias do exercício anterior, 2020

Art 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2020,
66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura

JUÁREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/12/2020